

PA-58

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**

**A7/IC5 – LANÇO GUIMARÃES/FAFE**

**Sublanço Selho - Calvos**

(Medidas de Minimização)

Setembro de 2003

**Comissão de Avaliação:**

Instituto do Ambiente  
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte  
Instituto da Água

## ÍNDICE

	Pág.
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
1.1. Antecedentes .....	1
1.2. Instrução do Procedimento de AIA .....	2
<b>2. PROJECTO: ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS .....</b>	<b>2</b>
<b>3. ANÁLISE ESPECÍFICA .....</b>	<b>3</b>
<b>4. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL .....</b>	<b>3</b>
<b>5. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>6. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
6.1. Recursos Hídricos .....	4
6.2. Qualidade do Ar .....	4
6.3. Ruído .....	5
<b>7. CONCLUSÕES .....</b>	<b>5</b>

**ANEXO:** Esboço Corográfico

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Antecedentes

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em análise diz respeito ao Estudo Prévio da Auto Estrada n.º 7 (A7) entre Guimarães e Cabeceiras de Basto, estando contemplada no Plano Rodoviário Nacional 2000 como Itinerário Complementar n.º 5 (IC5) e que foi concessionada à AENOR – Auto estradas do Norte, S.A.

O EIA, deu entrada na Direcção Geral do Ambiente em 12 de Abril de 2000, a fim de dar cumprimento à legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Após a análise do EIA conjuntamente com a visita realizada e os esclarecimentos prestados pelo proponente e pela equipe responsável pela elaboração do EIA que permitiram a informação suficiente para a compreensão do projecto, identificação e avaliação dos principais impactes ambientais, com vista a uma tomada de decisão, a CA concluiu no seu parecer final: **"...a presente CA emite parecer favorável à implementação da Solução A, condicionado às redefinições de projecto apresentadas no ponto 7 e às medidas de minimização apresentadas no ponto 8 deste parecer**, devendo o proponente apresentar a Solução A redefinida conjuntamente com as novas alternativas de traçado para os troços seguintes, podendo, no entanto, a ligação ou ligações à Solução A serem noutra ponto, diferente do Nó de Basto".

No âmbito deste procedimento de AIA, foi emitido o seguinte despacho do Senhor Secretário do Ambiente:

"Concordo com o proposto.  
dou parecer favorável à Solução A, condicionado ao  
cumprimento das medidas  
enunciadas"  
Ass. Rui Gonçalves  
2000.10.06

Posteriormente, do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Ambiente foi enviado à DGA por fax, o ofício nº1413 de 18.04.01 proveniente do Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas no qual era referido "...Nos termos da reunião havida em 3 ABR 2001 e após os contactos havidos com a Câmara Municipal de Guimarães resultou o entendimento de que a alternativa segundo o corredor A0, não tinha parecer negativo ao EIA.

Desta forma a repescagem do corredor A0, uma vez que não coincide com o corredor A, não obrigaria a novo Estudo Prévio para aquele troço, e a novo procedimento de avaliação, com a nova consulta ao público, segundo o nosso entendimento, podendo-se passar à fase de projecto de execução.

Desta forma encarrega-me o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas de solicitar de V. Exa. um parecer a esta conclusão."

A este fax a DGA respondeu com o ofício n.º 2730 de 20.04.01, no qual referia o seguinte: "...perante as soluções A e B propostas como alternativa, foi favorável à solução A que inclui a variante A0. Assim o projecto de execução deverá ter em conta as redefinições do traçado e as medidas de minimização para as variantes da solução A, descritas nos pontos 7 e 8 do parecer da Comissão de Avaliação".

Face ao exposto, o actual projecto não coincide, na totalidade com o aprovado pela CA que emitiu o parecer favorável somente à solução A, não tendo proposto, portanto, qualquer medida de minimização para a Variante A0.

Refira-se ainda que encontrando-se já este lanço em construção, a análise dos impactes e as medidas de minimização, reportar-se-á somente à fase de exploração.

## **1.2 Instrução do Procedimento de AIA**

No seguimento do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo Prévio (EP) do lanço Guimarães – Fafe – Basto, o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), na qualidade de entidade licenciadora, através do ofício n.º 704 de 2003/05/14, enviou ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, o Relatório de Impacte Ambiental e Medidas de Minimização em fase de Projecto de Execução (PE). O proponente é o Consórcio AENOR e o referido Relatório foi elaborado pela AGRI PRO Ambiente, Consultores, S.A..

Apesar do Relatório de Impacte Ambiental entregue para apreciação ter dado entrada no Instituto do Ambiente (IA) após a publicação do DL 69/2000, de 3 de Maio, o IA, como Autoridade de AIA, considerou que, para a instrução deste processo, se aplicava o n.º 3 do art.º 46 deste diploma legal, pelo que entendeu que o Relatório Final apresentado, seria apreciado ao abrigo da anterior legislação.

Para se desencadear este processo e uma vez que o Projecto de Execução se refere a um lanço que foi sujeito a processo de AIA, em fase de EP (Abril/Setembro de 2000) o IA no ofício de nomeação da Comissão de Avaliação (CA), solicitou que as entidades intervenientes nomeassem os mesmos representantes do anterior processo.

Assim, a CA tem a seguinte constituição:

- IA/DAIA (entidade que preside) – Eng. M. Fernanda Almeida
- IA/DAA - Eng. Eduardo Santos
- INAG - Eng. Teresa Ferreira
- DRAOT-N - Arqt. Alexandra Cabral

Foi solicitado parecer sobre o Ruído, cuja participação foi prestada pela Eng Sílvia Rosa do IA.

A elaboração deste parecer, teve em consideração a nomenclatura do Relatório Final de Impacte Ambiental apresentado pelo proponente.

## **2 PROJECTO - ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS**

O projecto em análise refere-se ao sublanço da A7 Selho – Calvos. Inicia-se no Nó de Selho e termina cerca do km 10+997,87.

A principal alteração verificada neste lanço diz respeito ao início do traçado, desde o Nó de Selho até ao Nó de Calvos (A0), traçado esse, que não foi o aprovado pela CA. A variante A0 afectaria uma maior percentagem de áreas agrícolas e necessitaria de uma ligação de cerca de 2,2 km de extensão desde o Nó de Guimarães Sul à EN 105, o que se traduziria numa ocupação de cerca de 11 hectares de área agrícola.

As recomendações da CA foram tidas em conta nas alterações introduzidas ao projecto.

- No troço entre o km 5+300 e o km 7+250, em Vale dos Samarões a CA tinha solicitado que fosse equacionado um viaduto para não afectar o curso de água. O proponente optou pela deslocação do traçado ligeiramente para Sul.
- Foi revista a localização do Nó de Calvos, com vista à minimização dos impactes sócio económicos, na Freguesia de Gémeos.

No desenvolvimento do Projecto de Execução foram introduzidas as seguintes alterações:

- uma passagem agrícola ao km 1+000;
- aumento do viaduto da Nespereira, em 150 m;
- alterações do perfil longitudinal. Redução da inclinação do trainel de 5,5%;
- Introdução de uma PI pedonal no Nó de Guimarães;
- Contorno de Arcos de Baúlhe a Oeste e introdução de três rotundas, na ligação à EN105;
- Introdução de uma PS pedonal ao km 4+450;
- Redefinição do traçado em Vale de Samarões para minimizar a afectação do curso de água;
- Introdução de uma passagem para a fauna ao km 6+642;
- Introdução de uma PS e revisão da localização do Nó de Calvos;
- Aumento da extensão do ramo A+B do Nó de Calvos.

#### **Movimentações de terras:**

Do total de 5 407 807 m<sup>3</sup> de terras a escavar, prevê-se que 107 744 m<sup>3</sup> sejam desmontadas com recurso a explosivos. Do volume referido, cerca de 418 907 m<sup>3</sup> serão colocados em aterro e cerca de 1 218 736 m<sup>3</sup> serão conduzidos a vazadouro. Parte destas últimas, poderão ser utilizadas nos sublanços contíguos, nos quais se prevê terem um défice de terras.

### **3 ANÁLISE ESPECÍFICA**

Após análise do Relatório Final de Impacte Ambiental de Medidas de Minimização (RFIAMB), verifica-se que no desenvolvimento do Projecto de Execução foram contemplados critérios de natureza ambiental, integradas medidas de minimização que permitiram reduzir ou atenuar os impactes negativos para níveis aceitáveis. Em relação às outras medidas, as mesmas foram agrupadas em função da fase em que serão executadas, na fase de pré construção e na fase de construção e de exploração, o que se considera correcto.

As medidas de minimização descritas no Relatório, para aplicação durante a fase de construção da obra, são adequadas e apresentam-se de extrema importância na mitigação dos impactes, devendo ser implementadas na globalidade.

Tendo por base o Relatório Final de Impacte e Medidas de Minimização, apenas serão referidas as medidas que carecem de complemento e/ou propostas novas medidas na perspectiva de minimizarem possíveis impactes.

### **4 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**

Na perspectiva de minimizar os impactes negativos e de forma a dar cumprimento ao previsto na legislação relativa ao procedimento de AIA, foi apresentado o Programa de Acompanhamento e Gestão Ambiental da obra, que assenta nos seguintes princípios gerais:

- Verificação da conformidade ambiental dos estaleiros e frente de obra, que compreende a verificação do Planeamento e Estruturas Provisórias a instalar para a execução da obra (áreas a ocupar, acessibilidades);
- Controle e monitorização da obra, compreendendo o acompanhamento ambiental da obra de forma a verificar o cumprimento das medidas de minimização propostas.

O Plano e Programa proposto considera-se adaptado ao tipo de projecto pelo que o mesmo deve ser implementado de forma a garantir o cumprimento das medidas de minimização propostas.

## 5 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

No que se refere ao descritor Recursos Hídricos, as Ph's que não se encontram restabelecidas até à linha de água mais próxima deverão ser objecto de reanálise de forma a evitar que ocorra o ravinamento da encosta e que seja garantida a continuidade entre a ph e a linha de água. O restabelecimento da continuidade deverá ser efectuado através da implementação de medidas não estruturais. A Ph 4.4 deverá ser reanalisada de forma a permitir o restabelecimento até à linha de água evitando a afectação de edificações.

No que se refere à medida apresentada como medida mitigadora dos impactes na fase de exploração da obra no descritor qualidade do ar – a instalação de cortina arbóreo-arbustiva em zona de ocupação humana, considera-se que a sua concretização não irá trazer grandes benefícios para a melhoria da qualidade do ar.

Quanto ao descritor Ruído, no local situado ao km 7+450, do lado Norte, os níveis sonoros previstos ultrapassam em 1,5 dB(A) os limites definidos para "zonas mistas", em 2024, no período nocturno, não tendo sido objecto de protecção acústica. No local situado ao km 2+400, do lado Sudoeste, em 2004, e nos locais situados ao km 0+450 e ao km 1+600, do lado Nordeste, ao km 4+200, do lado Norte, ao km 2+850 e ao km 4+850, do lado Sul, em 2024, prevêem-se valores próximos dos limites legais, no período nocturno.

Assim, e atendendo às incertezas dos métodos de previsão, as situações acima referidas merecem especial atenção, devendo ser aferidas na sequência do Plano de Monitorização, ficando dependentes desses resultados, as medidas de minimização.

## 6 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Além da Proposta de Plano e Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra o Relatório apresenta uma Proposta de Plano de Monitorização com o objectivo de avaliar e confirmar a eficácia das medidas de correcção dos impactes negativos previstos.

### 6.1. Recursos Hídricos

O plano de monitorização Recursos hídricos, das águas de superfície deverá ser implementado como está referido.

O plano de monitorização das águas subterrâneas, além dos parâmetros referidos deverá ainda integrar o crómio, níquel, ferro, óleos e gorduras. Além dos locais de amostragem propostos deverá também contemplar a monitorização dos poços existentes cerca do Km 3+900, na proximidade da P.I. 05.

O plano de monitorização dos Recursos Hídricos poderá ser revisto na sequência quer dos resultados da monitorização, quer de estudos a desenvolver, bem como de legislação específica que nesta área imponham novas metodologias e critérios.

### 6.2. Qualidade do Ar

O Relatório não apresenta qualquer Plano de Monitorização para a emissão de poluentes atmosféricos, contribuindo para tal os resultados das simulações matemáticas das emissões atmosféricas.

Efectivamente, os valores de simulações apresentados apresentam-se baixos. A excepção (violação a valores limite), ocorre apenas em duas localizações a 20 m da via, para o ano horizonte de projecto e em condições meteorológicas críticas não frequentes.

Por este motivo, e devido ao facto da obra em causa estar implantada na área geográfica da aglomeração de Vale do Ave (que irá ser sujeita a monitorização contínua), considera-se que a decisão de não incluir um Plano de Monitorização para a Qualidade do Ar é aceitável.

Tendo em conta as observações acima mencionadas considera-se que o RECAPE está em conformidade.

### **6.3. Ambiente Sonoro**

O Plano de Monitorização, deverá ter em conta o referido no ponto 5 deste parecer. Na implementação do Plano deverá ter-se em conta as recomendações do Instituto do Ambiente, em documento datado de Fevereiro de 2003, sob o título "Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias" ([www.iambiente.pt](http://www.iambiente.pt)).

## **7. CONCLUSÕES**

Face ao exposto verifica-se que no desenvolvimento do Projecto de Execução foram contemplados critérios de natureza ambiental e integradas medidas de minimização que permitiram reduzir ou atenuar os impactes negativos para níveis aceitáveis.

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTE AMBIENTAL E MEDIDAS  
DE MINIMIZAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO  
A7/IC5 - SUBLANÇO SELHO/CALVOS**

*H. Fernanda Almeida  
Eduardo Santos,*

**Instituto do Ambiente**

*1ª Arg. Alexandra Cabral  
H. Fernanda Almeida*

**Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território do Norte**

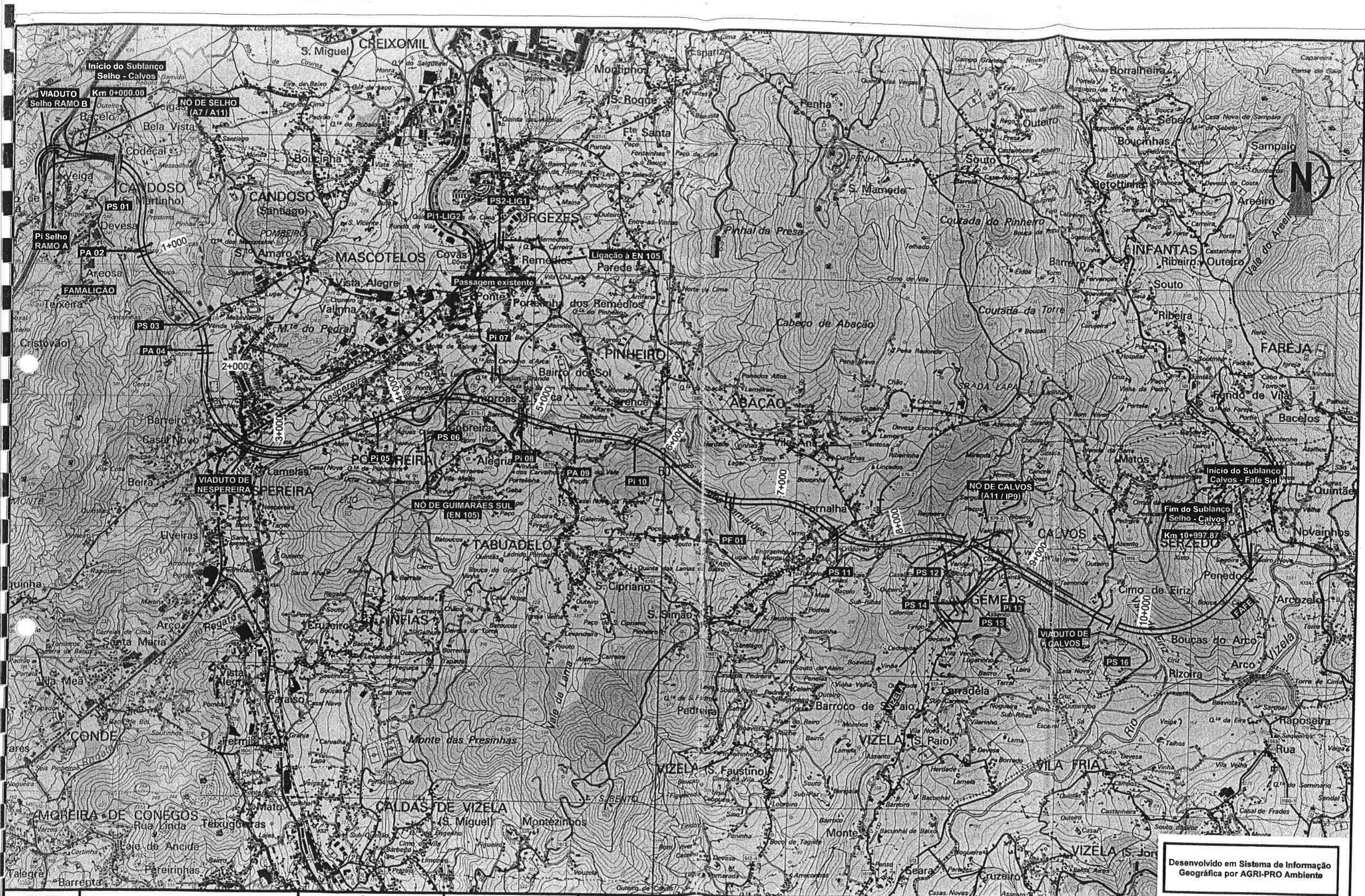
*Teresa Pereira*

**Instituto da Água**



ANEXO

Esboço Corográfico



Desenvolvido em Sistema de Informação Geográfica por AGRI-PRO Ambiente